



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 408/2024

DISPENSA Nº 28/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 03/09/2024 às 19 horas via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de câmeras e sistema de monitoramento, com instalação, manutenção e suporte técnico.

1.2 Quantidade: • 09 (nove) câmeras; • 01 sistema de monitoramento.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro do Valor Médio;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA até **DIA 03/09/2024 às 19 horas** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangri-la.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 03/09/2024 às 19 horas;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 29 de agosto de 2024.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de câmeras e sistema de monitoramento, com instalação, manutenção e suporte técnico.

1.2 Quantidade:

- 09 (nove) câmeras;
- 01 sistema de monitoramento.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1 Câmeras de Segurança:

- Câmeras com 02 MP, Modelo Full Color HD;
- Resolução Mínima de 1080p;
- Recursos: Visão noturna, detecção de movimento, resistência às intempéries (IP66).

2.2 Sistema de Monitoramento:

- Servidor de armazenamento em nuvem com capacidade para 30 dias de gravação contínua;
- Software de monitoramento compatível com sistemas operacionais Windows, Android e IOS;
- Acesso remoto para visualização em tempo real;

2.3 Serviços:

- Instalação completa das câmeras e do sistema de monitoramento;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o período do contrato;
- Suporte Técnico.

3. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1 Os equipamentos e sistema deverão ser entregues na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho, n.º 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

3.2 Horário de entrega: De segunda à sexta-feira, das 13 h às 18 h.

3.3 O recebimento e instalação dos equipamentos e sistema locados observará o procedimento a seguir descrito:

3.3.1. Recebimento Provisório – A instalação dos equipamentos e do sistema serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE, através do Setor Direção-Geral, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.3.2. Recebimento Definitivo – A instalação dos equipamentos e do sistema serão recebidos definitivamente pela CONTRATANTE, após a verificação das especificações constantes neste Termo de Referência, que ocorrerá em até 05 dias úteis a contar da data do recebimento provisório.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 A empresa contratada deverá suportar todos custos de retirada, troca e conserto dos equipamentos enquanto vigorar o contrato;

4.2 A contratada tem até 2 (dois) dias úteis para conserto/troca dos equipamentos, bem como manutenção do sistema a partir da abertura do chamado;

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A solicitação da presente contratação encontra-se no Processo Administrativo 408/2024, desta Casa Legislativa, bem como no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica à presente contratação, com base no §1º do artigo 12 da Resolução de Mesa 07/2023, da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.2 Condições de habilitação:

7.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do fornecedor;

7.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

7.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do fornecedor;

7.1.2.5. Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.2.6 Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.1.3 Condição de qualificação técnica:

7.1.3.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, conforme edital;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Não se aplica à presente contratação, com base no §1º do artigo 12 da Resolução de Mesa 07/2023, da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica à presente contratação, com base no §1º do artigo 12 da Resolução de Mesa 07/2023, da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá apresentar mensalmente, junto com a nota fiscal, ao fiscal do contrato, relatório com dados dos equipamentos do presente contrato.

10.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da data do recebimento da Nota Fiscal e do Relatório mencionado no item 10.1;

10.3 O pagamento será realizado por depósito em conta bancária, boleto ou pix em nome da empresa (CNPJ). ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

10.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o produto efetivamente entregue.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não se aplica à presente contratação, com base no §1º do artigo 12 da Resolução de Mesa 07/2023, da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para compor a estimativa do preço da contratação, utilizou-se o valor apontado no DFD da contratação, qual seja: **R\$ 1.500,00 mensais**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 1 – Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá;

II. Fonte de Recursos: Livre; III.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Lista com a média dos valores cotados

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00031/24 Data: 28/08/2024 Abertura: 28/08/2024 Encerramento: 28/08/2024					
1	004.001.174	CÂMERA DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO, 2 ME	9	199,90	1.799,10
2	004.001.175	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.	1	2.756,67	2.756,67
TOTAL			10	2.956,57	4.555,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: 1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de câmeras e sistema de monitoramento, com instalação, manutenção e suporte técnico.

1.2 Quantidade: • 09 (nove) câmeras; • 01 sistema de monitoramento.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.